MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

EDITAL COMPLETO

PROCESSO SELETIVO 2 2014

CURSOS TÉCNICOS - PROEJA

Campi do Ifes: Ibatiba, Santa Teresa e Vitória.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2 2014

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Publicação do Edital do Processo Seletivo	29/09 e 20/10/2013	Jornal e www.ifes.edu.br
Período de inscrição	01/10 a 1/11/2013	www.ifes.edu.br
Entrega da documentação para os portadores de deficência – somente Campus Vitória	21/10 a 04/11/2013	Campus de interesse do curso
Resultado e Recurso da solicitação das inscrições de portadores de deficiência	11/11/2013	www.ifes.edu.br
Provas Objetivas para o Campus Vitória	**08/12/2013**	Verificar local no site www.ifes.edu.br
Divulgação do gabarito	09/12/2013	www.ifes.edu.br
Recursos contra a prova	09 e 10/12/2013	www.ifes.edu.br
Divulgação do gabarito pós-recursos	13/12/2013	www.ifes.edu.br
Resultado dos recursos contra a prova	18/12/2013	www.ifes.edu.br
Divulgação do resultado	30/12/2013	www.ifes.edu.br
Recursos contra o resultado	30/12/2013	www.ifes.edu.br
Resultado dos recursos	03/01/2014	www.ifes.edu.br
Requerimento de matrícula	Ver item 9	Campus do Curso www.ifes.edu.br
Resultado da análise da documentação das ações afirmativas	16/01/2014	Campi de Ibatiba e Santa Teresa e www.ifes.edu.br
	25/03/2014	Campus de Vitória e www.ifes.edu.br
Recurso do Resultado da análise da documentação das ações afirmativas	16 e 17/01/2014	Campi de Ibatiba e Santa Teresa e www.ifes.edu.br
	25/03/2014	Campus de Vitória e www.ifes.edu.br
Resultado do recurso da análise da documentação das ações afirmativas	22/01/2014	Campi de Ibatiba e Santa Teresa e www.ifes.edu.br
	28/03/2014	Campus de Vitória e www.ifes.edu.br
Início do ano letivo	Informação na matrícula	Campus do Curso

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2 2014

CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PROEJA.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas relativas ao Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA nos termos da Lei nº. 9.394/96, do Decreto nº. 5.840/06, e da Lei nº. 11.741/08, para ingresso no primeiro semestre/ano do ano letivo de 2014.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O PROEJA

1.1. O PROEJA abrange cursos que, como o próprio nome diz, proporcionam formação profissional e básica para jovens e adultos. Como se trata de curso único, realizado de forma integrada e interdependente, não será possível concluir o Ensino Médio de forma independente da conclusão do Ensino Técnico de Nível Médio ou o contrário. A base do Programa é o Decreto nº. 5.840, de 13/07/2006. Outros atos normativos que fundamentam o PROEJA são: a Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, o Decreto nº. 5.154, de 23/07/2004, o Parecer CNE/CEB nº. 11/2012 e a Resolução CNE/CEB 06/2012.

1.2. PRÉ-REQUISITOS

1.2.1. A inscrição para o processo seletivo do PROEJA estará aberta aos candidatos que preencherem os requisitos abaixo e será válida somente para o ingresso no 1º semestre/ano letivo de 2014:

- Possuir o Ensino Fundamental completo ou concluí-lo até a data da matrícula;
- Ter idade mínima de 18 anos ou a completar até o dia da matrícula;
- Não ter concluído o Ensino Médio.

2. DA RESERVA DE VAGAS (COTAS)

2.1. Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824 de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, por curso e turno, **50% (cinquenta por cento)** serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas (vagas de Ação Afirmativa - AA) para candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o ensino fundamental em escolas públicas. As vagas reservadas à inclusão social por sistema de cotas, serão subdivididas: metade para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita (vagas de Ação Afirmativa 1 – AA1) e metade para estudantes de escolas públicas sem a necessidade de comprovação de renda (vagas de Ação Afirmativa 2 – AA2). Para ambas as ações afirmativas AA1 e AA2, em proporção de vagas no mínimo igual à da soma de pretos, pardos e indígenas na população do Espírito Santo, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, será reservada à candidatos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) e a outra parte das vagas será reservada à candidatos que se autodeclararem por outras etnias (OE).

2.2. Os outros 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas serão destinados à ampla concorrência, ou seja, para candidatos que NÃO optarem às vagas da ação afirmativa.

2.3. O(A) candidato(a) optante pela reserva de vagas deverá indicar no ato da inscrição o tipo de vaga afirmativa para a qual deseja concorrer:

a) Vagas de Ação Afirmativa 1 (AA1): candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas e tenham renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita (R$ 1.017,00).

b) Vagas de Ação Afirmativa 2 (AA2): candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

2.4. Não poderão concorrer às vagas de ação afimativa os candidatos (as) que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino fundamental em escolas que não se enquadram na definição de escola pública. Conforme definição da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei nº 9394/96**,** art. 19, inciso I:

Art. 19. As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam–se nas seguintes categorias administrativas:

I – públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público.

3. DOS CURSOS, TURNOS, CÓDIGOS, DURAÇÃO E VAGAS OFERTADAS

Campus de Ibatiba

Avenida 7 de setembro, 40 – Centro – Ibatiba - ES Tel: (27) 3723-1244 – Registro Acadêmico -

Horário de atendimento: 9h às 17h

Curso	Turno	Código	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa - AA				Total de Vagas
					AA1 - Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas e renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita		AA2 - Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas		
					PPI	OE	PPI	OE	
Meio Ambiente	Noturno	055	3 anos	20	06	04	06	04	40

Campus de Santa Teresa

Rodovia ES 080, Km 93 – São João de Petrópolis – Santa Teresa – ES - Registro Acadêmico – Tel: (27) 3259-7866 / (27) 3259-7839 /(27) 3259-7878. Horário de atendimento: 7h às 11h e 12h30min às 16h30min.

Curso	Turno	Código	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
					AA1 - Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas e renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita		AA2 - Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas		
					PPI	OE	PPI	OE	
Agroindústria	Noturno	052	2 anos	16	05	03	05	03	32

Campus de Vitória

Av. Alberto Torres, 894 – Jucutuquara – Vitória – Gerência de Processos de Seleção -Tel: (27) 3331-2152. Horário de atendimento: 9h às 12h e 13h às 17h

Curso	Turno	Código	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
					AA1 - Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas e renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita		AA2 - Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas		
					PPI	OE	PPI	OE	
Edificações	Noturno	014	4 anos	20	06	04	06	04	40
Metalurgia	Noturno	034	4 anos	16	05	03	05	03	32
Segurança do Trabalho	Vespertino	035	4 anos	18	06	03	06	03	36

4. DA SEGUNDA OPÇÃO DE CURSO

4.1. É optativa ao candidato a escolha da segunda opção de curso.

4.2. Os candidatos inscritos para os Campi Ibatiba e Santa Teresa não poderão solicitar uma Segunda opção de curso para o Campus Vitória, porque a forma de seleção para os Cursos ofertados pelo Campus Vitória é diferente.

4.3. O candidato deverá indicar a Segunda opção de curso, em campo próprio do formulário de inscrição.

4.4. Depois de encerrado o prazo para inscrições o(a) candidato(a) NÃO poderá alterar as suas opções de curso, campus e modalidade de concorrência, sendo sua classificação no processo seletivo do Ifes efetuada com base na inscrição homologada.

4.5. Para a classificação final do(a) candidato(a), será considerada a 1ª opção de curso escolhida na inscrição

4.6. O(A) candidato(a) será convocado para a 2ª opção de curso somente se houver vaga remanescente após a chamada dos candidatos classificados em 1ª opção (lista de classificados e, em seguida, lista de suplentes).

4.7. Caso o(A) candidato(a) seja convocado e efetive a matrícula no curso escolhido como 2ª opção de curso, o mesmo será, automaticamente, EXCLUÍDO da lista de suplência do curso escolhido como 1ª opção.

4.8. O(A) candidato(a) assinará uma declaração confirmando que está ciente de que será EXCLUÍDO da lista de suplência do curso escolhido em 1ª opção caso se matricule na 2ª opção.

4.9. O(A) candidato(a) aprovado em 1ª opção que não efetuar a matrícula será excluído do processo, perdendo, assim, o direito em fazer uso da 2ª opção.

4.10. Os critérios de classificação e desempate para a 2ª opção serão os mesmos da 1ª opção.

5. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes, neste Edital, das quais o(a) candidato(a) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da Resolução do Conselho Superior nº 59/2011, que disciplina matrículas simultâneas em mais de um Curso no Ifes.

5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3. No ato da inscrição, **o(a) candidato(a) deverá informar se deseja concorrer à vaga de ação afirmativa (AA1 ou AA2) ou à vaga de ampla concorrência.**

5.4. As inscrições serão realizadas no período de **01 DE OUTUBRO A 01 DE NOVEMBRO DE 2013**, no Campus de interesse do Curso.

5.5. Documentação exigida para inscrição:

a) Ficha de inscrição preenchida em letra de forma e assinada pelo(a) candidato(a) ou seu representante;

b) Documento oficial de identificação (Carteira de Identidade ou, Carteira de Trabalho ou, Carteira Nacional de Habilitação – (original e cópia simples);

c) CPF - Cadastro de Pessoa Física – (cópia simples);

d) Histórico Escolar do Ensino Fundamental – (original e cópia simples);

e) Declaração de que não concluiu o Ensino Médio, conforme modelo sugerido no anexo II.

OBS: O(A) candidato(a) que não possuir o Histórico Escolar, pelo fato de estar concluindo o ensino fundamental, deverá solicitar à Instituição de Ensino em que se encontre matriculado ou que tenha concluído, a emissão de uma declaração conforme modelo sugerido no anexo I.

5.6. Em nenhuma circunstância será permitida a inscrição em caráter condicional.

5.7. O (A) candidato(a) deverá preencher o questionário sócio econômico. Os dados preenchidos não servirão para comprovação das condições necessárias para preenchimento das vagas afirmativas (cotas) Anexo XI.

5.8. Não será aceita inscrição de candidatos treineiros.

6. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo para os cursos ofertados neste Edital 2 2014, será realizado da seguinte forma:

6.1. PARA OS CAMPI DE IBATIBA E SANTA TERESA: Será realizado em 02(duas) etapas classificatórias:

- **Palestra Informativa:** Prevista para o dia 05/11/13 às 19h no Campus de Ibatiba e 07/11 às 19h no Campus de Santa Teresa e tem como objetivo esclarecer e orientar aos candidatos sobre os cursos PROEJA. A participação nesta Palestra não implica na eliminação do(a) candidato(a) caso ele não participe da mesma. (10 pontos).
- **Análise sócio educacional** será feita conforme item 6.2. deste edital. (95 pontos).

6.2. Tabela com os critérios e pontuações para a **Análise sócio educacional:**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO				
Idade	18 a 25 anos	26 a 35 anos	36 a 45 anos	46 a 55 anos	mais de 55 anos
	30	35	20	10	05
Conclusão do Ensino Fundamental	até 5 anos	De 6 a 10 anos	De 11 a 15 anos	de 16 a 20 anos	mais de 20 anos
	25	30	20	10	05
Origem Escolar	Escola Particular	Particular com bolsa	Menos de 04 anos no Ensino Fundamental em Escola Pública	De 04 a 07 anos no Ensino Fundamental em Escola Pública	Todo Ensino Fundamental em Escola Pública
	5	15	20	25	30
Total de Pontos	**95 Pontos**				

6.3. PARA O CAMPUS DE VITÓRIA: O Processo Seletivo será realizado em 03 (três) etapas:

- **Palestras Informativas:** Previstas para os dias 28/10 e/ou 05/11/2013 às 19h, no Ifes Campus Vitória, tem como objetivo esclarecer e orientar aos candidatos sobre os cursos PROEJA. A participação nesta Palestra terá caráter classificatório, não implicando na eliminação do(a) candidato(a) caso ele não participe da mesma. (10 pontos).
- **Análise Sócio educacional.** Será feita conforme item 6.2. deste edital e tem caráter classificatório. (95 pontos).
- **Prova Objetiva:** Prevista para o dia **08 DE DEZEMBRO DE 2013**, com duração de 4h (quatro horas), com início às 14h e término às 18h, constando de 15(quinze) questões Língua Portuguesa e 10(dez) questões de Matemática, sobre conteúdos do Ensino Fundamental. Terá caráter eliminatório. (250 pontos).

6.3.1. Considerações sobre a Prova Objetiva: Etapa eliminatória, será realizada **SOMENTE** para os candidatos inscritos para o **Campus Vitória.** Os conteúdos estão publicados no anexo III.

6.3.1.1. O(A) candidato(a) deverá comparecer, ao local da prova, 1 (uma) hora antes de seu início, munido(a) do documento oficial de identificação com o qual se inscreveu, o comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul escuro ou preta.

6.3.1.2. O(A) candidato(a) somente poderá deixar a sala de provas após 2 (duas) horas do seu início.

6.3.1.3. Durante a realização das provas, é expressamente proibida a comunicação com outro(a) candidato(a), verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como o uso de boné, livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, celulares (mesmo que desligados), calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta. Não será permitido também o porte de qualquer tipo de arma.

6.3.1.4. O(A) candidato(a) deverá ler as instruções contidas na capa da prova antes de iniciá-la. Caso constate alguma irregularidade, deverá informar imediatamente ao fiscal de sala.

6.3.1.5. O Cartão-resposta é semelhante ao volante da Loto e será lido por leitora óptica. A marcação das respostas deve ser feita, obrigatoriamente, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul escuro, preenchendo-se totalmente o campo de resposta. O Ifes não se responsabilizará por problemas de leitura que advierem da marcação inadequada ou da utilização de caneta de cor de tinta não especificada.

6.3.1.6. Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão-resposta, como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, e campo de marcação não preenchido integralmente.

6.3.1.7. Na hipótese de ser anulada alguma questão, o seu valor em pontos será computado a favor de todos os candidatos.

6.3.1.8. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) inscrito(a) para os cursos do Campus Vitória que faltar à prova objetiva.

6.3.1.9. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) inscrito(a) para os cursos do Campus Vitória que obtiver nota zero em todas as disciplinas que compõem a prova objetiva deste Processo Seletivo.

6.3.1.10. No caso de alteração do gabarito, os pontos da questão serão considerados apenas a favor dos candidatos cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.

6.3.1.11. O gabarito será divulgado no dia 09/12/2013, no site http://www.ifes.edu.br (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2014 e escolher a opção PS 2 2014) e nos Campi de interesse do curso.

6.3.1.12. Após a divulgação do gabarito, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso nos dias 09 e 10/12/2013, de 13h às 17 horas, na Gerência de Processos de Seleção no Campus Vitória.

6.3.2. Candidatos com necessidades educacionais específicas: O(A) candidato(a) inscrito para o **Campus Vitória,** que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, devido à dificuldade ou impossibilidade de locomoção motora, deficiência auditiva, visual, ou qualquer outra necessidade especial, deverá comparecer ao Campus para o qual se inscreveu, DURANTE O PERÍODO de 21/10 a 04/11/2013, e solicitar atendimento especial, por escrito conforme formulário disponibilizado no ANEXO IV deste Edital. O(A) candidato(a) deverá apresentar laudo médico atual (original e cópia), comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou da comprovação da isenção da taxa. Em qualquer solicitação posterior o(a) candidato(a) não terá assegurado o seu direito à prova em local preparado para a sua condição especial, seja qual for o motivo alegado, pois não haverá tempo hábil para a adequação e preparação, implicando, assim, a aceitação de realizar a sua prova em condições idênticas às dos demais candidatos(as).

6.3.2.1. O resultado da solicitação de atendimento especial será publicado no dia 11/11/2013, nos Campi de interesse do curso.

6.3.2.2. Caso a solicitação não seja aceita o(a) candidato(a) poderá interpor recurso no dia 11/11/2013, nos Campi de interesse do curso.

6.3.2.3. A solicitação de condições especiais de que trata este item será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.3.2.4. O(A) candidato(a) que, nos dias que antecederem a realização das provas, apresentar qualquer

doença infecto contagiosa ou necessitar de tratamento diferenciado deverá oficializar a solicitação no Campus para o qual se inscreveu, apresentando o Atestado Médico.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas de cada curso, dentro de cada segmento conforme a opção realizada no ato da inscrição, permanecendo os demais classificados como suplentes.

7.2. Para efeito de classificação final, serão obedecidos por ordem de prioridade, os seguintes critérios de **DESEMPATE:**

7.2.1. Cursos dos Campi de Ibatiba e Santa Teresa.

a) Todo Ensino Fundamental em Escola Pública;

b) Maior tempo transcorrido da conclusão do ensino fundamental;

c) Menor número de inscrição.

7.2.2. Cursos do Campus Vitória.

a) Maior pontuação na prova objetiva;

b) Todo Ensino Fundamental em Escola Pública;

c) Maior tempo transcorrido da conclusão do ensino fundamental;

d) Menor número de inscrição.

8. DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

8.1. O resultado final será divulgado no dia 30/12/2013 no site http://www.ifes.edu.br (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2014 e escolher a opção PS 2 2014) e nos Campi de interesse do curso.

8.2. No dia 30/12/2013, os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado.

8.3. O recurso deverá ser feito no Campus no qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

8.4. Em hipótese alguma, será permitida a anexação de documentos fora do prazo.

8.5. O resultado do recurso será divulgado no dia 03/01/2014 no site http://www.ifes.edu.br (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2014 e escolher a opção PS 2 2014) e nos Campi de interesse do curso.

8.6. Os candidatos serão matriculados atendendo a ordem de classificação, até ser completado o número de vagas previstas neste Edital. A lista de suplentes obedecerá o disposto neste Edital.

9. DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

9.1. Os candidatos(as) constantes da lista de aprovados deverão requerer a matrícula no período e horário listado no quadro do subitem 9.3, no campus do Curso de interesse para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

9.2. Os(As) candidatos(as) serão matriculados pela ordem de classificação, até ser completado o número de vagas previstas neste Edital.

9.3. Calendário de requerimento de matrícula

CAMPUS	HORÁRIO	DATA	CURSOS	LOCAL
Ibatiba	9h às 17h	07 e 08/01/2014	Meio Ambiente	Coordenação de Registro Acadêmico
Santa Teresa	8h às 11h e 12h30min às 16h30min	08 e 09/01/2014	Agroindústria	Coordenação de Registro Acadêmico
Vitória	9h às 16h	17 e 18/03/2014	Todos os cursos	Coordenação de Registro Acadêmico

9.4. Documentos necessários ao requerimento de matrícula

Candidatos(as) aprovados pela ação afirmativa- AA(cotistas), devem apresentar documentos que comprovem a condição de cotista, listados no subitem 9.5

a) Requerimento a ser preenchido no ato da matrícula;

b) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (original e cópia);

c) Carteira de Identidade (original e cópia simples);

d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia simples);

e) Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes (original e cópia simples);

f) Título de Eleitor e comprovante da última votação (original e cópia simples);

g) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples);

h) Certificado de Reservista, Dispensa, ou Isenção, no caso de candidatos (as) do sexo masculino (original e cópia simples);

i) 02 (duas) fotos 3x4 de frente recente e colorida;

j) Certidão de registro do consulado para estrangeiros (original e cópia simples);

k) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado;

l) Cartão de vacinação atualizado. Somente para o Campus de Santa Teresa (original e cópia);

p) Comprovante de residência. Somente para o Campus de Santa Teresa e Colatina;

q) Comprovante do tipo sanguíneo emitido por Unidade de Saúde. Somente para o Campus de Santa Teresa (original e cópia);

r) Procuração no caso a matrícula ser efetuada por terceiro.

9.4.1. No caso da falta do Histórico Escolar o(a) candidato(a) poderá requerer a matrícula provisória com uma Declaração especificando todas as séries da Escolaridade, ficando OBRIGADO a entregar o Histórico Escolar em até 30 (trinta) dias após a homologação da matrícula, **sob pena de ser cancelada a matrícula provisória no caso do não cumprimento deste prazo.**

9.4.2. Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas, a autenticação poderá ser feita pelo servidor da CRA – Coordenadoria de Registros Acadêmicos que receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.

9.4.3. Considerações gerais sobre o requerimento de matrícula

a) O requerimento de matrícula dos candidatos(as) aprovados poderá ser feito pelo(a) candidato(a), pelos pais, ou por terceiro, mediante procuração acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador.

b) Todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas estabelecido para o curso, deverão requerer a matrícula, obrigatoriamente, na data determinada pelo Edital, sob pena de ser considerado desistente, hipótese em que será convocado(a) o(a) suplente imediato(a) para ocupação da vaga.

c) O(A) candidato(a) aprovado(a) que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital será eliminado do Processo Seletivo.

d) Em nenhuma hipótese será aceito o requerimento de matrícula condicional.

e) Não serão aceitos documentos incompletos ou rasurados.

9.5. COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA AS VAGAS AFIRMATIVAS 1 E 2 PARA OS CANDIDATOS(AS) COTISTAS

1.1.1 Na data do requerimento de matrícula o(a) candidato(a) APROVADO(A), optante pela ação afirmativa (cotas), deverá apresentar no Campus do Curso para o qual se inscreveu, junto com a documentação necessária para o requerimento de matrícula e a documentação comprobatória de sua condição de cotista, conforme sua situação:

i. **Comprovação de renda familiar bruta mensal para optantes pelas vagas afirmativas 1**

(AA1) = Todo o ensino fundamental em escola pública e renda menor ou igual a 1,5 SM/P que deverá ser comprovada por todos os membros da família: O(A) candidato(a) optante pela reserva de vagas da Ação Afirmativa 1, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, deverá apresentar a documentação exigida no ANEXO V deste edital;

ii. **Comprovação da documentação para optantes pelas vagas afirmativas 2 (AA2) =** Todo o ensino fundamental em escola pública: O(A) candidato(a) optante pela reserva de vagas da Ação Afirmativa 2, deverá apresentar a documentação exigida no ANEXO V deste Edital.

1.1.2 O resultado da análise da documentação de comprovação da condição de cotista dos candidatos às vagas afirmativas dos Campi de Ibatiba e Santa Teresa será divulgado no dia 16/01/2014, nos Campi dos Cursos. No caso de Vitória o resultado será no dia 25/03/2014.

1.1.3 Nos dias 16 e 17/01/2014, nos Campi de Ibatiba e Santa Teresa e no dia 25/03/2014 no Campus de Vitória o(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado da análise da documentação.

1.1.4 O resultado dos recursos a que se refere o subitem anterior será divulgado até o dia 22/01/2014 nos Campi de Ibatiba e Santa Teresa e até o dia 28/03/2013 no Campus de Vitória.

9.6. O(A) candidato(a) aprovado(a) que tiver a análise de sua documentação de Ação Afirmativa 1 ou 2 (cotista) indeferida ou não comparecer na data estipulada para requerer a matrícula será eliminado do PS 2 2014.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA

10.1. Somente serão homologadas as matrículas cuja documentação atenda ao exigido no item 16.4.

10.2. As matrículas não homologadas pelo Ifes estarão automática e definitivamente canceladas.

10.3. Conforme a legislação vigente e o Regulamento da Organização Didática deste Ifes, será cancelada a matrícula do aluno que:

a) Utilizar documentação falsa ou adulterada para a inscrição ou requerimento da matrícula, sendo este responsabilizado legalmente pelo ato.

b) Não frequentar os primeiros 05 (cinco) dias letivos sem apresentar justificativa legal.

11. DA CHAMADA DE SUPLENTES

11.1. A chamada para preenchimento das vagas remanescentes será feita pelas CRA dos Campi, por telefone, telegrama ou e-mail.

11.2. O critério de chamada seguirá rigorosamente a ordem de classificação do(a) candidato(a). As vagas remanescentes da Ampla Concorrência serão preenchidas por candidatos(as) suplentes da Ampla Concorrência, e da Ação Afirmativa serão preenchidas por candidatos(as) da Ação Afirmativa.

11.3. O preenchimento das vagas remanescentes das ações afirmativas 1 e 2, serão preenchidas da seguinte forma:

i. Candidatos(as) egressos(as) de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita (AA1):

a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;

b) que se autodeclararam outras etnias.

i. Todo o ensino fundamental em escola pública (AA2):

a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;

b) que se autodeclararam outras etnias.

11.1.1 As vagas reservadas para o grupo de candidatos(as) indicado na alínea "a" do inciso I (AA1) serão ofertadas, pela ordem:

i. aos candidatos(as) do grupo indicado na alínea "a", do inciso I; e após

ii. aos candidatos(as) do grupo indicado na alínea "b", do inciso I; e

iii. restando vagas, aos candidatos(as) do grupo indicado no inciso II, prioritariamente aos candidatos (as) de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

11.1.2 As vagas reservadas para o grupo de candidatos(as) indicado na alínea "b", do inciso I (AA1) serão ofertadas, pela ordem:

i. candidatos(as) do grupo indicado na alínea "b", do inciso I; e

ii. aos candidatos(as) do grupo indicado na alínea "a", do inciso I; e

iii. restando vagas, aos candidatos(as) do grupo indicado no inciso II, prioritariamente aos candidato (as) de que trata a alínea "b" do mesmo inciso;

11.1.3 As vagas reservadas para o grupo de candidatos(as) indicado na alínea “a”, do inciso II (AA2) serão ofertadas, pela ordem:

i. aos candidatos(as) do grupo indicado na alínea "a", do inciso II; e após

ii. aos candidatos(as) do grupo indicado na alínea "b", do inciso II; e

iii. restando vagas, aos candidatos(as) do grupo indicado no inciso I, prioritariamente aos candidatos(as) de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

11.1.4 As vagas reservadas para o grupo de candidatos(as) indicado na alínea "b", do inciso II (AA2) serão ofertadas, pela ordem:

i. candidatos(as) do grupo indicado na alínea "b", do inciso II; e

ii. aos candidatos(as) do grupo indicado na alínea "a", do inciso II; e

iii. restando vagas, aos candidatos(as) do grupo indicado no inciso I, prioritariamente aos candidatos(as) de que trata a alínea "b" do mesmo inciso.

11.2 As vagas que restarem após a aplicação do disposto, serão ofertadas aos candidatos(as) da ampla concorrência.

11.3 Após esgotadas todas as listas de chamada de suplentes, as vagas serão preenchidas por candidatos candidatos(as) da 2º opção, seguindo a modalidade de concorrência (vagas afirmativas ou ampla concorrência) e a ordem de classificação.

12. DA ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES

Voltada para alunos prioritariamente em situação de vulnerabilidade social e regularmente matriculados no Ifes, a Política de Assistência Estudantil do Ifes visa contribuir para a equidade no processo de formação dos discentes, para que o desempenho acadêmico dos estudantes não seja afetado por condições econômicas, sociais, políticas, culturais e de saúde, a fim de prevenir e minimizar a reprovação e evasão escolar por meio da oferta de diversos programas. Para conhecer melhor acesse o endereço: http://www.ifes.edu.br (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2014 e escolher a opção PS 2 2014).

13. CONSIDERAÇÕES

13.1. Alguns componentes curriculares poderão ser realizados em outros Campi do Ifes.

13.2. As Matrizes Curriculares constantes dos Projetos dos Cursos poderão passar por alterações em virtude de avaliações e reavaliações dos cenários econômico e social, implementação de novas legislações ou necessidades de natureza técnico-pedagógica.

13.3. O Ifes se reserva ao direito de transferir ou acrescentar atividades letivas aos sábados.

13.4. Os alunos aprovados poderão, a critério da Instituição, serem transferidos para um turno diferente daquele que prestou prova no Processo Seletivo.

13.5. A Instituição reserva-se o direito de não abrir turma para determinado Campus em que o número de inscritos não preencha 70% do número das vagas ofertadas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A realização do processo seletivo classificatório/eliminatório ficará a cargo dos Campi ofertantes e

da Gerência de Processos de Seleção, vinculada à Pró-Reitoria de Ensino do Ifes.

14.2. A Gerência de Processos de Seleção fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais nos quadros de aviso dos Campi e no endereço eletrônico: www.ifes.edu.br.

14.3. A inscrição no processo seletivo implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

14.4. Todos os alunos matriculados estarão sujeitos aos Regimentos Internos dos Campi do Ifes.

14.5. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo de Seleção para o 1ºsemestre/ano de 2014, e de todas as etapas de confirmação de vaga e matrícula.

14.6. Terão direito à matrícula, os candidatos classificados até o limite do número de vagas em cada curso estabelecido por este edital.

14.7. É condição legal para a realização da matrícula, a apresentação dos documentos exigidos neste Edital.

14.8. O transporte dos alunos para os Campi do Ifes, para fins de estudo, será de responsabilidade dos pais ou do próprio aluno.

14.9. Os documentos relativos ao Processo Seletivo 2 2014 serão guardados por um período de 5 (cinco) anos após a divulgação do resultado final.

14.10. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação pertinente, devendo protocolar o pedido nos Campi onde os cursos são ofertados até 05 (cinco) dias úteis após sua publicação.

14.11. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

14.12. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Gerência de Processos de Seleção e encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino.

Vitória, 29 de setembro de 2013.

Denio Rebello Arantes

Reitor

ANEXO I

PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA

DECLARAÇÃO

DECLARO que _____
nome do(a) candidato(a)

cursa(ou) o Ensino Fundamental conforme discriminado na tabela abaixo:

( ) Ensino Jovens e Adultos

( ) Escola Pública ou Ensino Supletivo Público

( ) Escola Privada ou Ensino Supletivo Privado

Série	Ano	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 2013.

_____

Assinatura e carimbo do(a) diretor(a)

da Instituição de Ensino

ANEXO II

DECLARAÇÃO

DECLARO, _____ ,
nome do(a) candidato(a)

CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____, para fins de inscrição no **Processo Seletivo Simplificado 2 2014 - PROEJA**, que:

( ) Não possuo o Ensino Médio;

( ) Não concluí o Ensino Médio _____/_____.

Última série e ano do estudo

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2013.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRÁTICO PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS
PARA A PROVA DO CAMPUS VITÓRIA

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Interpretação de textos diversos;

2. Morfossintaxe dos períodos simples e composto (classes, funções, empregos e estruturações sintáticas);

3. Emprego e correlação verbal;

4. Funções da linguagem;

5. Níveis de linguagem;

6. Semântica: significação das palavras (antonímia e sinonímia; denotação e conotação; ambigüidade)

7. Figuras de linguagem.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

NICOLA, José de; INFANTE, Ulisses. **Gramática contemporânea da língua portuguesa**. São Paulo: Scipione,1999.

SARMENTO, Leila Lauar. **Gramática em textos**. São Paulo: Moderna, 2000.

TERRA, Ernani; NICOLA, José de. **Práticas de Linguagem.** Leitura e produção de textos. São Paulo: Scipione,2001.

MATEMÁTICA:

1. Números e Operações: Números naturais; Operações aritméticas (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Números inteiros; Números racionais; Proporcionalidade.

2. Álgebra: Uso da letra como incógnita e como variável; Generalizações algébricas; Problemas envolvendo Equações do 1º grau.

3. Espaço e forma: Visualização e planificação de sólidos geométricos; Polígonos; Círculo e circunferência; Teorema de Pitágoras.

4. Grandezas e medidas: Medidas de comprimento; Cálculo da medida de perímetros e áreas de figuras planas; Transformações de unidades de medidas de comprimento, área e volume.

5. Tratamento da informação: Leitura e interpretação de gráficos e tabelas; Médias aritméticas;

REFERÊNCIAS

BIGODE, Antonio José Lopes. Matemática hoje é feita assim: 5ª a 8ª série. São Paulo: FTD. 2000.

BORDEUX, Ana Lúcia et al. Matemática na vida e na escola: 5ª a 8ª série. São Paulo: Editora do Brasil. 1999.

IMENES, Luiz Márcio. LELLIS, Marcelo. Matemática para todos: 5ª a 8ª série. São Paulo: Scipione, 2002.

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A PROVA DO CAMPUS VITÓRIA

Preencha corretamente as informações abaixo e encaminhe juntamente com toda a documentação exigida no Edital, à Gerência de Processos de Seleção, para que seja analisada a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível. Após o prazo estabelecido em Edital as solicitações não serão atendidas.

Nome do(a) candidato(a): _____

Número de Inscrição: _____ Curso: _____

Endereço: _____

Telefone Fixo: _____ Celular: _____ Email: _____

1. NECESSIDADE VISUAL (Não serão considerados como necessidade especial visual os distúrbios de acuidade visual e passíveis de correção):
( ) cego ( ) baixa visão
Recursos necessários para a realização da prova (Especificar):
A – Cegos:
( ) Prova em braille
( ) Ledor e copista – Aplicador especial que faz a leitura da prova e que transcreve as respostas das questões para o(a) candidato(a)
( ) Folhas brancas e limpas
B – Baixa Visão:
( ) Lupa manual
( ) Papel para rascunho
( ) Prova ampliada: Indique o tipo de letra e o tamanho da fonte: _____

2. NECESSIDADE AUDITIVA: ( ) Surdez Total ( ) Surdez Parcial
Uso de Aparelho: ( ) Sim ( ) Não
Necessidade de Intérprete ( ) Sim ( ) Não

3. NECESSIDADE MOTORA: Especificar : _____

4. OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:
Especificar a necessidade: _____

Especificar outros recursos necessários para a realização da prova: _____

5. NECESSIDADE DO ACRÉSCIMO DE 1 HORA:
( ) Sim ( ) Não

Estou ciente de que a Comissão Organizadora do Processo Seletivo atenderá ao solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.
Em Anexo: ( ) Documento de identificação (obrigatório);
( ) Atestado Médico ou Laudo Médico com CID - Cópia (Obrigatório) ATUALIZADO.

_____ _____
Local e Data Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável

ANEXO V

COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PARA OPTANTES DAS VAGAS AA1 = RENDA < = 1,5 SM/P

1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1.1.Histórico Escolar do Ensino Fundamental em Escola Pública, conforme Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012.

1.2.Autodeclaração Etnico Racial; (**Anexo IX)**

1.3.Declaração de que não cursou, em algum momento, parte do ensino fundamental em escola que não se enquadra na definição de escola pública, conforme Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012. **(Anexo X)**

1.4.Documentação exigida para a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita de todos os componentes da família

1.5.Cópia da Carteira de Identidade ou certidão de nascimento (menor de idade) do(a) candidato(a);

1.6.Documentos para comprovação de sua renda bruta mensal, de acordo com o item 3 e subitens, conforme seu caso.

2. Apuração da renda familiar bruta mensal per capita que deverá ser comprovada por todos os membros da família

2.1. Na avaliação sócio econômica para apuração da renda familiar bruta mensal per capita, de trata este edital, considera-se:

I. família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II. morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do(a) candidato(a);

III. renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma descrita no item 2.2 deste anexo;

IV. renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma descrita no item 2.2 deste anexo.

2.2. A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I. calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence O(A) candidato(a) , levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a);

II. calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I deste item; e III. divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II deste item pelo número de pessoas da família do(a) candidato(a).

2.2.1. No cálculo referido no inciso I do item 2.2 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

2.2.2. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 2.2.1:

I. os valores percebidos a título de:

a) auxílios para alimentação e transporte;

b) diárias e reembolsos de despesas;

c) adiantamentos e antecipações;

d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;

f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II. os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

3. Documentação para comprovação da renda familiar bruta mensal de todos os componentes da família: Preencher o formulário de composição familiar e entregar junto com a documentação pertinente (Anexo VI).

3.1. Trabalhadores Assalariados

I. Cópia dos contracheques dos três meses anteriores à data da inscrição. Se neste período o trabalhador recebeu seguro-desemprego, apresentar os comprovantes; ou

II. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2013, completa,

acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Os isentos deverão apresentar Declaração Anual de Rendimentos fornecidos pelas empresas em que trabalham, referente ao ano de 2012; ou

III. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada de todos os membros do grupo familiar (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais); ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregados domésticos; ou

IV. Cópia dos extratos bancários dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato aprovado; ou

V. O membro da família que não exerce atividade remunerada deve apresentar Declaração conforme modelo disponível no Edital.

3.2. Atividade Rural (proprietário, produtor, outros)

I. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, entregue em 2013, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

Os isentos deverão apresentar Declaração de Rendimento conforme modelo disponível no Edital; ou

II. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, entregue em 2013, completa,

acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou

III. Cópia de quaisquer Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao

candidato classificado ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; ou

IV. Cópia dos extratos bancários dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato aprovado; ou

V. Cópia legível das notas fiscais de venda dos produtos agrícolas, referente ao ano de 2013; ou

VI. Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) do ano anterior, quando houver.

3.3 Aposentados e pensionistas

I. Extrato mais recente do pagamento de benefício (disponível no site www.previdenciasocial.gov.br - link extrato de pagamento de benefício), referente à aposentadoria, auxílio-doença ou pensão; ou

II. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, entregue em 2013, completa, acompanhada

do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Os isentos deverão apresentar Declaração Anual de Rendimentos fornecidos pelo instituto de previdência ao qual está vinculado, referente ao ano de 2012; ou

III. Cópia legível dos extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato aprovado; ou

IV. Cópia legível dos extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição que comprove o recebimento da pensão ou aposentadoria; ou

V. Se o aposentado e/ou pensionista exerce alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso.

3.4. Autônomos e profissionais liberais

I. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2013, completa,

acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou

II. Cópia de quaisquer Declarações Tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato classificado ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; ou

III. Cópia das Guias de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês

compatíveis com a renda declarada; ou

IV. Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato aprovado, quando for o caso.

3.5 Se o trabalhador autônomo se enquadrar nos casos abaixo, apresentar também (Anexo VIII):

I. Se Taxista – Declaração do sindicato dos taxistas e a Declaração de Rendimento conforme modelo do anexo.

II. Se Caminhoneiro – Cópia das notas do carregamento dos três meses anteriores à data da inscrição e a Declaração de Rendimento conforme modelo do anexo..

III. Se Pescador – Cópia da carteira de identificação como pescador e a Declaração de Rendimento

conforme modelo do anexo.

IV. Outras ocupações – apresentar a comprovação de exercício na atividade declarada e a Declaração de Rendimento conforme modelo do anexo.

3.6. Para candidato(a) que esteja desempregado:

I. Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subseqüente em branco e atualizações contratuais); ou

II. Declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2013 (modelo disponível no presente edital) (Anexo VII)

3.7 Para os pais ou responsáveis, padrasto, madrasta, cônjuge e irmãos do candidato(a) maiores de 16 anos que estejam desempregados:

I. Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subseqüente em branco e atualizações contratuais); ou

II. Comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho, se for o caso.

3.8. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

I. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2013, completa,

acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

II. Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição no PS 16 2013 (março, abril e maio) de 2013, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato classificado.

III. Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.

3.9. A documentação para comprovação da renda familiar poderá ser subtituída se o(a) candidato(a) possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto n°. 6.135/2007. Deverá apresentar original e cópia do Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único ou Declaração do órgão responsável), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do candidato ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do candidato e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato. Este item só substitui o disposto no 1.4 e 1.6, não isentando o(a) candidato(a) de apresentar o restante da documentação exigida.

COMPROVAÇÃO PARA OPTANTES PELAS VAGAS AFIRMATIVAS 2 = ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRALMENTE EM EM ESCOLA PÚBLICA

1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental em Escola Pública, conforme Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012.

2. Autodeclaração Etnico Racial **(Anexo IX)**

3. Declaração de que não cursou, em algum momento, parte do ensino fundamental em escola que não se enquadra na definição de escola pública, conforme Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012. **(Anexo X)**

ANEXO VI

FORMULÁRIO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

I – Identificação do(a) candidato(a)

Nome:			
Campus:		Curso:	
Sexo:	Estado Civil:	Data Nascimento:	Naturalidade:
RG:		CPF:	
Endreço Residencial do(a) candidato(a) :			
Telefone Residencial:		Celular:	
E-mail:			

II – Composição Familiar

NOME COMPLETO	PARENTESCO	IDADE	PROFISSÃO	RENDA BRUTA MENSAL(R$)
	Requerente			
Renda bruta total familiar*: R$			Renda per capita*: R$	

*A ser preenchido pelo Avaliador.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2013, sendo dependente financeiramente de _____ _____, que é _____ _____ (informar grau de parentesco) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2013.

_____

Assinatura do(a) declarante

_____

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

_____

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes, que recebi em torno de R$ _____, mensais, referentes ao trabalho de _____(informar a atividade exercida) no ano de 2013.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2013.

_____

Assinatura do(a) declarante

_____

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

_____

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

ANEXO IX

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL
(para candidatos que pleiteiam vagas na modalidade de reserva vagas – autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias)

Eu, abaixo assinado,_____,
CPF nº _____, portador do documento de identificação nº _____,
DECLARO para o fim específico de atender Edital do PS 2 2014, que sou _____
(preto, pardo, indígena, outras etnias).

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2013.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE NA REDE PÚBLICA DE ENSINO

Eu, _____
Nome do(a) candidato (a)
CPF: _____, documento de identificação nº _____,
DECLARO para os devidos fins que cursei **INTEGRALMENTE** o ensino fundamental (1ªsérie/1ºano à 8ªsérie/9º ano), em escola pública, conforme a Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

_____
Assinatura e CPF do(a) Responsável pelo(a) candidato(a)
em caso menor de idade

ANEXO XI

QUESTIONÁRIO DE ALUNOS INGRESSANTES 2014

1. Nome:		2. Inscrição no PS:
3. Curso:		
5. Gênero: 5.1 ☐ F 5.2 ☐ M	6. Telefones: 6.1 Residencial:	6.2 Celular:
7. Naturalidade:	6. E-mail:	

8. Faixa etária: 8.1 ☐ Entre 13 e 17 anos 8.2 ☐ Entre 18 e 21 anos 8.3 ☐ Entre 22 e 25 anos
8.4 ☐ Entre 26 e 35 anos 8.5 ☐ Entre 36 e 45 anos 8.6 ☐ Entre 45 e 55 anos 8.7 ☐ Acima de 55 anos

9. Estado civil 9.1 ☐ Solteiro/a 9.2 ☐ Casado/a 9.3 ☐ União Estável 9.4 ☐ Separado/a 9.5 ☐ Viúvo/a

10. Cor auto declarada: 10.1 ☐ Amarela 10.2 ☐ Branca 10.3 ☐ Indígena 10.4 ☐ Negra 10.5 ☐ Parda

11. Necessidades educativas especiais:
11.1 ☐ Não 11.2 ☐ Sim 11.3 ☐ Especifique: _____

12. Ensino Fundamental:	13. Ensino Médio:
12.1 ☐ Regular 12.2 ☐ Público 12.3 ☐ Proeja 12.4 ☐ Privado	13.1 ☐ Regular 13.2 ☐ Público 13.3 ☐ Proeja 13.4 ☐ Privado

13. Já possui outro curso técnico ou superior?
13.1 ☐ Não 13.2 ☐ Sim 13.3 ☐ Especifique: _____

14. No Ensino Fundamental ou Ensino Médio houve alguma reprovação ou abandono de estudos?
14.1 ☐ Não 14.2 ☐ Sim 14.3 ☐ Especifique: _____

15. Você já foi submetido à intervenção ou ajuda de profissionais por problemas na escola?
(Ex. aulas particulares, atendimento psicológico, fonoaudiológico, médico, etc.)
15.1 ☐ Não 15.2 ☐ Sim 15.3 ☐ Especifique: _____

16. Em que período você fez sua última fase oficial de estudos?
16.1 ☐ Diurno integral 16.2 ☐ Matutino 16.3 ☐ Vespertino 16.4 ☐ Noturno

17. Por que escolheu fazer seu curso atual no Ifes? (Pode marcar mais de uma opção)
17.1 ☐ Para dar continuidade a minha formação 17.2 ☐ Para facilitar minha ascensão profissional
17.3 ☐ Para obter uma formação mais específica 17.4 ☐ Porque o ensino é gratuito
17.4 ☐ Para me preparar para o vestibular 17.5 ☐ Por influência da família/ amigos
17.6 ☐ Para ingressar em um campo de trabalho em desenvolvimento ou em ascensão
17.7 ☐ Porque necessito de um título profissional de nível técnico ou superior
17.8 ☐ Para não ficar parado enquanto me preparo para o vestibular
17.9 ☐ Outro. Especifique: _____

18. Qual você avalia sua habilidade escolar em relação à:

18.1 Leitura	18.1.1 ☐ Ótima	18.1.2 ☐ Boa	18.1.3 ☐ Regular	18.1.4 ☐ Ruim
18.2 Escrita	18.2.1 ☐ Ótima	18.2.2 ☐ Boa	18.2.3 ☐ Regular	18.2.4 ☐ Ruim
18.3 Interpretação	18.3.1 ☐ Ótima	18.3.2 ☐ Boa	18.3.3 ☐ Regular	18.3.4 ☐ Ruim
18.4 Cálculo	18.4.1 ☐ Ótima	18.4.2 ☐ Boa	18.4.3 ☐ Regular	18.4.4 ☐ Ruim
18.5 Organização	18.5.1 ☐ Ótima	18.5.2 ☐ Boa	18.5.3 ☐ Regular	18.5.4 ☐ Ruim
18.6 Expressão/ fala	18.6.1 ☐ Ótima	18.6.2 ☐ Boa	18.6.2 ☐ Regular	18.6.2 ☐ Ruim

19. Gostaria de ter algum apoio psicopedagógico ou psicossocial no Ifes?
19.1 ☐ Não 19.2 ☐ Sim 19.3 ☐ Especifique: _____

20. Você acredita que vai precisar de reforço em alguma disciplina?
20.1 ☐ Não 20.2 ☐ Sim 20.3 ☐ Especifique: _____

21. Onde mora atualmente? 21.1 ☐ Alegre 21.2 ☐ Itapina 21.3 ☐ Santa Teresa 21.4 ☐ Venda Nova
21.5 ☐ Vitória 21.6 ☐:_____

22. Qual sua orientação religiosa? (resposta opcional): _____

23. Qual sua orientação sexual? (resposta opcional): _____

24. Você domina alguma língua estrangeira? 24.1 ☐ Não 24.2 ☐ Sim 24.3 ☐ Especifique: _____

25. Quanto tempo se preparou para fazer a prova de ingresso no Ifes?

25.1 ☐ Não me preparei 25.2 ☐ Menos de 6 meses 25.3 ☐ Entre 6 meses e 1 ano 25.4 ☐ Mais de 1 ano

26. Frequência de uso do computador: 26.1 ( ) Diariamente. 26.2 ( ) Três vezes por semana.
26.3 ( ) Menos de três vezes por semana 26.4 ( ) Raramente. 26.5 ( ) Nunca usei.

27. Quantos computadores existem em sua casa?
27.1 ☐ Nenhum 27.2 ☐ Um 27.3 ☐ Dois 27.4 ☐ Três ou mais

28. Você consegue fazer essas tarefas num computador? (pode marcar várias opções).
28.1 ☐ Anexar um arquivo ao e-mail.
28.2 ☐ Usar programas de busca na internet (Google, Yahoo, etc.).
28.3 ☐ Usar planilha eletrônica (Excel ou Calc, etc.).
28.4 ☐ Abrir, salvar, deletar ou imprimir um arquivo.
28.5 ☐ Usar programas de comunicação em tempo real (MSN, ICQ, Skype, etc.).
28.6 ☐ Criar/editar um arquivo.
28.7 ☐ Copiar arquivo para pen drive/CD.
28.8 ☐ Copiar ou baixar arquivos da Internet.
28.9 ☐ Usar Orkut, facebook, etc.
28.10 ☐ Jogar jogos eletrônicos (Paciência, Campo minado, etc.)

29. Mora com:
29.1 ☐ Pai e/ou mãe 29.2 ☐ Esposo(a)/ Companheiro(a) 29.3 ☐ Filhos 29.4 ☐ Irmãos
29.5 ☐ Outros parentes 29.6 ☐ Amigos ou colegas

30. Qual é a renda mensal bruta aproximada de sua família?
30.1 ☐ Até 1 salário mínimo 30.2 ☐ De 2 a 3 salários mínimos 30.3 ☐ De 4 a 6 salários mínimos
30.4 ☐ De 7 a 10 salários mínimos 30.5 ☐ Acima de 11 salários mínimos

31. Recebe ajuda de programas governamentais? (Exemplo: bolsa familia)
31.1 ☐ Não 31.2 ☐ Sim 31.3 ☐ Especifique: _____

32. Qual é a sua situação profissional atual?
32.1 ☐ Não trabalho 32.2 ☐ Funcionário de empresa privada ou estatal
32.3 ☐ Funcionário público da administração direta/ autarquia 32.4 ☐ Profissional liberal
32.5 ☐ Proprietário de pequena empresa ou microempresa 32.6 ☐ Especifique: _____

33. Trabalha em uma área relacionada ao curso?
33.1 ☐ Não trabalho 33.2 ☐ Não é relacionada 33.3 ☐ Sim. 33.4 ☐ Especifique: _____

34. Quais meios de transporte você utiliza para vir ao Ifes, campus Vitória?
34.1 ☐ Transporte público com gratuidade 34.2 ☐ Transporte público, pagando meia tarifa
34.3 ☐ Veículo próprio (carro ou moto) 34.4 ☐ Especifique: _____

35. Caso deseje e/ou precise de atendimento específico, ou queira participar de atividades extracurriculares ou programas oferecidos pelo Ifes, qual seria o horário que você teria disponível?
35.1 ☐ Diurno integral 35.2 ☐ Matutino 35.3 ☐ Vespertino 35.4 ☐ Noturno 35.5 ☐ Nenhum
35.6 ☐ Outro. Especifique: _____

36. Você tem alguma sugestão e/ou demanda que gostaria de fazer à equipe do Ifes?
36.1 ☐ Não 36.2 ☐ Sim 36.3 ☐ Especifique: _____
_____

37. Você tem alguma reclamação que gostaria de fazer à equipe do Ifes?
37.1 ☐ Não 37.2 ☐ Sim 37.3 ☐ Especifique: _____
_____